

## **EDITAL PROBIC/FAPERGS/ FEE 2016-2017 N° 001/2016**

### **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A **Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser -FEE**, nos termos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) 2016-2017 da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS**, **CONVIDA** os servidores a apresentarem projetos de orientação de bolsas de Iniciação Científica.

#### **1. OBJETIVO**

O objetivo do presente edital é a seleção de projetos de pesquisa para a concessão de **dez (10)** Bolsas de Iniciação Científica. O Programa PROBIC/FAPERGS/FEE visa desenvolver, em estudantes de graduação, o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas sobre orientação de pesquisadores da FEE.

#### **2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR**

- a) Apresentar, no prazo estabelecido pelo edital, para a Comissão Interna de Seleção e Avaliação (CISA), a indicação de aluno para ser bolsista e o respectivo plano de trabalho, vinculado a um projeto de pesquisa desenvolvido na FEE, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste edital;
- b) Ter o título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- c) ter Curriculum Lattes atualizado na base de dados do CNPq e cadastro atualizado no Sistema SIGFAPERGS;
- d) Manter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a FEE;
- e) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
  - A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
  - A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização a do Plano de Trabalho do bolsista;
  - O acompanhamento e o apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica, a ser realizado pela FEE.
- f) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista;

- g) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- h) Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o Plano de Trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FAPERGS;
- i) Informar, imediatamente, à Comissão Interna de Seleção e Avaliação qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu Plano de Trabalho;
- j) Cada pesquisador poderá receber, sob sua orientação, no máximo 02 (dois) bolsistas no âmbito deste Programa.
- k) Incluir os respectivos bolsistas em sua equipe no SIGFAPERGS;
- l) É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à Comissão Interna de Seleção e Avaliação, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa e a orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa.

### **3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO BOLSISTA**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior;
- b) Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- c) Não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa;
- d) Efetuar seu cadastro no SIGFAPERGS, anexando cópia do CPF/RG;
- e) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- f) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal;
- g) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da FAPERGS;
- h) Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da FEE.

### **4. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS**

- a) Documentos necessários para inscrição dos projetos e solicitação de cotas:
  - Projeto de pesquisa em PDF, com resumo (limitado a 1.000 caracteres), três palavras-chaves e plano de trabalho detalhado.
  
- b) Documentos necessários para a contratação de bolsista (conforme Art. 9, item h

- I do edital PROBIC/FAPERGS 2016)
- Cópia do comprovante de matrícula do bolsista devidamente carimbada e assinada pela unidade acadêmica;
- Cópia digitalizada do CPF/RG do bolsista;
- Histórico Escolar;
- Comprovante de residência do Bolsista;
- Cópia digitalizada informando o número da conta e agência no BANRISUL;
- Endereço residencial e estado civil.

## **5. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

- a) Requisitos do projeto de pesquisa
  - Ter mérito técnico-científico;
  - Apresentar viabilidade técnica;
  - Ser relevante e focar tema atual e relacionado com as pesquisas da FEE;
  - Apresentar clareza nos objetivos e metodologia adequada.

## **6. SUGESTÕES DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA**

- a) Critérios na seleção de bolsistas:
  - Situação da matrícula na universidade;
  - Disponibilidade de tempo para exercer atividade de bolsista;
  - Semestre que está cursando (não em final de curso);
  - Coeficiente de rendimento acadêmico (baseado na análise do histórico escolar);
  - Conhecimento de língua estrangeira (inglês, espanhol);
  - Domínio de ferramentas estatísticas básicas;
  - Domínio dos programas básicos de processamento de texto e planilha eletrônica (Word, Excel, Powerpoint).

## **7. DURAÇÃO E PRAZOS**

a) A bolsa será concedida por um período máximo de 12 meses e mínimo de 60 dias. A substituição é possível a partir de 10/10/2016 e vedada a partir de 10/04/2017 e deverá ser comunicada à FAPERGS. Deverão ainda respeitar as demais regras do PROBIC/FAPERGS (Artigo 10.1, alínea “e” do Edital PROBIC/FAPERGS 2015).

b) O valor da bolsa será conforme o estabelecido na Tabela de Valores de Bolsas da FAPERGS – [www.fapergs.rs.gov.br](http://www.fapergs.rs.gov.br)

## **8. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E ORIENTADORES**

A qualquer tempo, a Comissão Interna de Seleção e Avaliação poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa.

A CISA poderá autorizar a substituição do orientador que tenha desistido ou tenha sido desligado ou por outra razão fundamentada somente até o dia 10/04/2017.

Não serão aceitos Termos de Outorga e Aceitação de Bolsas encaminhados diretamente à FAPERGS por parte dos orientadores e bolsistas, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio da instituição (Artigo 13.4 do Edital PROBIC FAPERGS 2015).

## 9. CRONOGRAMA

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do Edital PROBIC/FAPERGS/FEE 2013	<b>04/05/2016</b>
Apresentação dos projetos e Cadastramento dos orientadores no SIGFAPERGS	<b>04/05/2016 a 16/05/2016</b>
Divulgação dos resultados preliminares dos projetos selecionados na página da FEE na intranet	<b>20/05/2016</b>
Prazo de Recursos	<b>20/05/2016 a 24/05/2016</b>
Divulgação dos resultados finais na intranet	<b>25/05/2016</b>
Seleção de Bolsistas pelos orientadores	<b>27/05/2016 até 14/06/2016</b>
Envio à FAPERGS pela CISA do resultado final do processo seletivo em formato .doc, com destaque da indicação dos bolsistas selecionados	<b>17/06/2016</b>
Cadastramento dos Bolsistas no SIGFAPERGS, entrega da documentação exigida pela FAPERGS para a CISA	<b>17/06/2016 a 22/07/2016</b>
Envio do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa e demais documentos para a FAPERGS pela CISA	<b>22/07/2016 a 29/07/2016</b>
Implementação das Bolsas	<b>01/08/2016</b>
Reunião de boas vindas aos bolsistas	<b>01/08/2016</b>

Porto Alegre, 02 de maio de 2016.

**Igor Alexandre Clemente de Moraes**  
**Presidente da Fundação de Economia e Estatística - FEE**